

Termo Aditivo 04/2015

TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 04600.004522/2012-14

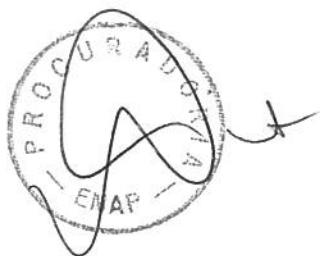
ENAP
Processo nº: 4522/12
Folha nº: 771
Rubrica: [assinatura]

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2013, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A EMPRESA LAVANDERIA PADRÃO LTDA.

A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP**, instituída pela Lei nº 6.871, de 03.12.1980, e alterada pela Lei nº 8.140, de 28.12.1990, vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, Setor Policial Sul, Área 02-A, Brasília - DF, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela sua Diretora de Gestão Interna, Sra. **Aíla Vanessa David de Oliveira Sousa**, CPF nº 665.388.076-15, carteira de identidade nº 3.522.113 SSP-DF, residente nesta capital, nomeada pela Portaria nº 12, da Casa Civil, da Presidência da República, de 04/01/2012, publicada no Diário Oficial da União em 05/01/2012, com competência subdelegada pelas Portarias ENAP nº 164, de 25/08/2011, publicada no Diário Oficial da União de 29/08/2011 e Portaria ENAP nº 58, de 21/03/2012, publicada no Diário Oficial da União em 23/03/2012, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **LAVANDERIA PADRÃO LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ nº 02.452.824/0001-28**, estabelecida no SHC/Norte CL Quadra 114 Bloco C Lj. 20 Térreo Asa Norte Brasília/DF CEP 70.764-530, neste ato representada pela sua Sócia - Administradora, a Senhora **Maria de Lourdes Moura Souza**, brasileira, casada, CPF nº 757.915.366-15, Carteira de Identidade nº 3.081.556 SESPDS/DF, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário, que passa a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2015, com vigência de 12 (doze) meses ou até que seja concluído o novo processo licitatório.



ENAP
Processo n°: 4522/12
Folha n°: 772
Rubrica: <i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor estimado do presente contrato será de R\$ 55.794,36 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos). O preço total a ser pago à CONTRATADA foi reajustado pelo IPCA, conforme a Cláusula Sétima, em 6,40%, apurada a partir da soma do valor ofertado pela prestação do serviço de lavanderia.

2.1.1 No preço estão incluídos, além dos insumos que o compõem, as despesas com embalagens, fretes, seguros, taxas e afins.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 114702
 Elemento de Despesa: 33.90.39-46
 PI: A3002

CLAUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

6.2. E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Brasília DF, 30 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE

[assinatura]

AÍLA VANESSA DAVID DE OLIVEIRA SOUSA
 Diretora de Gestão Interna

CONTRATADA

[assinatura]

María de Lourdes Moura Souza
 Sócia-Administradora

TESTEMUNHAS:

[assinatura]
 Nome: Dante Ariel de Oliveira Araújo
 CPF/MF n° 023.483.022-06
 C.I. n° 2.555.862

[assinatura]
 Nome: LARISSA FIGUEIRA GALPÃO
 CPF/MF n° 689.658.931-00
 C.I. n° 1.400.058.55P-DF

Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2013

ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Contrato nº 07/2013

ENAP
Processo nº: 4522/12
Folha nº: 773
Rubrica: <i>[assinatura]</i>

Planilha de Materiais

Item	Descrição do Material	Qtd. Contratada	Unit.	Valor unit. reajustado
1	Lençol de solteiro	842	PÇ	R\$ 2,82
2	Fronha	429	PÇ	R\$ 1,34
3	Colcha de solteiro	48	PÇ	R\$ 1,70
4	Toalha de Banho	663	PÇ	R\$ 1,13
5	Toalha de Rosto	638	PÇ	R\$ 0,68
6	Toalha para piso de banheiro	309	PÇ	R\$ 0,73
7	Cobertor de solteiro	4	PÇ	R\$ 0,28
8	Toalha de mesa	5	PÇ	R\$ 0,56
9	Toalha de Banquete – medida 7m ²	2	PÇ	R\$ 0,56
10	Cortina em algodão cru, medida m ²	4	M ²	R\$ 0,56
11	Tapete m ²	4	M ²	R\$ 4,51
12	Tapete emborrachado (banheiro)	1	PÇ	R\$ 0,56
13	Camisa de Uniforme (manga comprida)	17	PÇ	R\$ 5,08
14	Calça de Uniforme	1	PÇ	R\$ 0,56
15	Blusa de Uniforme	1	PÇ	R\$ 0,56
16	Jaleco	17	PÇ	R\$ 5,64
17	Paletó	2	PÇ	R\$ 0,34
18	Guardanapo de Tecido	1	Un	R\$ 0,11

[Assinaturas manuscritas]